



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 35/13

Aprova alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base na alínea “m” do artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as seguintes descrições de função e ao cargo do quadro técnico-administrativo (TA) do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE:

- I- Assistente de Publicidade e Propaganda I (TA nº 17);
- II- Analista de Relações Internacionais (TA nº 58).

Art. 2º Criar a seguinte descrição de função e ao cargo do quadro técnico-administrativo (TA) do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE:

- I- Assistente de Publicidade e Propaganda II (TA nº 60).

Art. 3º Os anexos supramencionados (TA's) ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Presidente